

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/IFC/CONCORDIA/2017

Dispõe sobre as normas para saída de discentes internos e semi-externos dos cursos técnicos do IFC Campus Concórdia.

O CONCAMPUS,

Convocado pelo seu Presidente Nelson Geraldo Golinski, reunidos em 03 de agosto de 2017, tendo analisado o processo nº 23351.001737/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as normas para saída de discentes internos e semi-externos do IFC *Campus Concórdia*.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir desta data.

Direção Geral do IFC *Campus Concórdia*, 03 agosto de 2017.


Nelson Geraldo Golinski
Diretor Geral

NORMAS PARA SAÍDA DE DISCENTES INTERNOS E SEMI-INTERNOS DO IFC - CAMPUS CONCÓRDIA

Art. 1º Esta normativa regulamenta a saída dos discentes de cursos técnicos matriculados nesta instituição em qualquer ano de ingresso, sendo estes internos, aqueles que residem nos alojamentos da instituição e, semi-internos, que não usufruem da moradia estudantil, tendo como base o Regulamento de Conduta Discente.

Art. 2º Aos discentes internos dos cursos técnicos cabe:

- I - Permanecer na Instituição das 7:30 de segunda-feira às 11:30 de sexta-feira.
- II - Trazer previamente a autorização escrita (Anexo I) dos pais ou responsáveis para que possa ausentar-se da escola durante a semana letiva.
- III - Permanecer na instituição nos finais de semana em que houver atividades extracurriculares nos setores da Coordenação Geral de Pesquisa e Produção.

§ 1º Os alunos internos que permanecerem na instituição nos finais de semana, não podem ausentar-se da mesma sem autorização dos pais e da CGAE.

§ 2º O aluno interno que for autorizado pelos pais e pela CGAE a sair no final de semana somente poderá retornar ao *Campus* após às 17:00 do domingo.

Art. 3º Aos discentes semi-internos dos cursos técnicos cabe:

- I - Permanecer na instituição das 7:30 às 17:30 diariamente, de segunda-feira a quinta-feira, e das 7:30 às 11:30, sexta-feira, podendo sair nos dias de atividades multidisciplinares, somente mediante autorização escrita e ligação dos pais ou responsáveis legais.
- II – É de responsabilidade do aluno trazer, previamente a autorização escrita (Anexo I) dos pais ou responsáveis para que possa ausentar-se da escola.

Art 4º Aos alunos é possibilitado as saídas da instituição para tratamento de saúde; ou para emissão de documentos, desde que tenha autorização escrita (Anexo I) e ligação de confirmação dos pais ou responsável legal.

Art. 5º O discente que se ausentar da instituição sem autorização dos pais ou do CGAE, terá registro na sua ficha de acompanhamento individual como ato de

indisciplina de média gravidade conforme o Regimento de Conduta Discente e os pais ou responsáveis serão convocados a comparecer no *Campus*.

Parágrafo único: Para que o discente que se ausentou sem autorização seja liberado em outras ocasiões, que não sejam de saúde, o mesmo somente sairá da instituição na presença dos pais ou responsáveis legais, mediante registro de assinatura na CGAE.

Art. 6º Aos alunos internos é vedada a saída do *Campus* para realizar estágio após o horário de aula.

Art 7º Os dias e horários de permanência do aluno interno ou semi-interno na instituição poderá sofrer alterações de acordo com o Calendário Acadêmico do Ensino Médio/Técnico.

Art 8º Somente permanecerão nos alojamentos em finais de semana os discentes que estão em atividades extracurriculares nos setores da Coordenação Geral de Pesquisa e Produção ou os discentes que comprovem a necessidade de permanência por motivos logísticos.

Art 9º Para que os alunos internos tenham liberação para participar de confraternizações externas é necessário que o professor/técnico organizador apresente documento por escrito na CGAE se responsabilizando pelos alunos no ambiente externo. Além disso, os alunos deverão entregar autorização por escrito dos pais com antecedência de pelos menos dois dias na CGAE.

ANEXO I - AUTORIZAÇÃO PARA SAÍDA DE DISCENTE

Eu _____ autorizo
o _____
(nome do pai, mãe ou responsável legal)
aluno(a) _____, da
(nome do aluno(a))
turma _____, alojamento _____, a sair do Instituto Federal Catarinense *Campus*
Concórdia, dia _____, às _____, retornando dia

(data da saída) (hora da saída)

Motivo da saída: _____

(Explicar, porque o aluno(a) faltará a aula,
se é dia de atividade multidisciplinar, outros).

Estou ciente que o IFC – Concórdia não se responsabiliza pelos discentes fora da
Instituição escolar. **Ligarei para confirmar esta autorização de saída.**

Telefones CGAE: (49) 3441 4809 – (49) 3441 4810 – (49) 3441 4882

Local, data: _____

(Assinatura do responsável legal)

Telefone para contato: _____

Comprovante de entrega da autorização. Uso da CGAE.

Eu, _____, recebi a autorização do
aluno(a) _____ na data ____/____/____.